MERCADO MUNICIPAL

3.1.1.1.9.6.-Pessoal

0.1.-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$- 50,00

SERVIÇOS URBANOS

CEMITÉRIO

3.1.1.1.9.7.-Pessoal

0.1.-Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$- 100,00

0,2.-Demaisvantagens,do Pessoal Efetivo.....Cr$- 110,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVERSOS

Diversos Serviços

3.1.1.1.9.9.-Pessoal

01)Vencimentos de Mensalistas e contratatos.Cr$- 13.500,00

02)demais vantagens de mensalistas e contratados.....Cr$- 300,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.1.1.0.6.1.-Obras Públicas

Construção de Escola Municipais.....Cr$- 125.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

Construção de Edifícios

4.1.1.0.6.9.-Obras Públicas

Construção do Prédio da Bibliotéca, Câmara, Arquivo e Museu.....Cr$- 200.000,00

TOTAL.....Cr$- 648.610,00

ARTIGO 2º:- O valor do Presidente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ALEXANDRE NEDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 317, de 16 de Agosto de 1972

"Dispõe sôbre abertura de crédito Especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA... a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$-801,15 (Oitocentos e hum cruzeiros e quinze - centavos), para pagamento de medicamentos fornecidos pela Pfizer - Química Ltda., ao Pronto Socorro Municipal, no exercício anterior.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - RODOVIÁRIOS

3.1.1.1.4.2.- Pessoal

0.5.- Vencimentos de diaristas............Cr$- 801,15

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER

= PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL=

.

-.-

:.:

=LEI Nº 318, DE 16 DE AGOSTO DE 1.972.-

"Dispões sôbre Abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte. . .

L E I : . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$-3.337,00 (Treis mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros), para pagamento de passes escolares, do exercício anterior à Viação Bizzacchi S/A., sendo Cr$- 1.087,00 (Hum mil e oitenta e sete cruzeiros), para os alunos do curso primário e Cr$-...... 2.250,00(Dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para o curso - secundário.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto - com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - ROVIÁRIOS

3.1.1.1.4.2.- Pessoal

0.5.- Vencimentos de diaristas..............Cr$- 3.337,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.